



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº33/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A INSTITUIÇÃO CASA DA CRIANÇA – PROJETO DE GESTÃO.**

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ / MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Gal. Glicério, nº 3947, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira**, RG 3.184.740 SSP/SP, CPF 546.442.408-34, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 14552/2009, e a **Instituição Educacional Casa da Criança**, CNPJ.59.847.814/0001-09, neste ato representada por seu Diretor – Presidente **Srº Israel Cestari**, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, com fundamento no artigo 116, caput, e art.65, §1º, ambos da Lei nº8.666/93, tem entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio nº33/2015, firmado em 30 de Junho de 2015, para que o mesmo vigore conforme cláusula abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado o Plano de Trabalho de Convênio autorizado, parte integrante de seu Instrumento, para as inclusões nele versadas, mantidas as demais cláusulas do Ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acréscimo do Projeto de Gestão, com ênfase em Panificação às atividades já desempenhadas no bojo no convênio, conforme o aditamento ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global estimado do presente convênio, com o presente Aditivo, passa a ser de até R\$707.487,44(setecentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Convênio e eventuais Aditivos em vigor.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 31 de Março de 2016.

**Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira**  
**Secretária Municipal da Educação**

**Srº Israel Cestari Junior**  
**Presidente da Instituição Educacional Casa da Criança**

**Testemunhas:**

1.

2.